

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof.Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 12/03/2018, Processo Administrativo nº 23070.014779/2017-79, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material para reabilitação – órteses e próteses**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, os preços dos produtos a seguir especificados, nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes, nº. 506, Bairro Capela do Socorro, São Paulo (SP), CEP: 04764-050, representada por sua Procuradora, a Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza, brasileira, casada, portadora da CI nº. 32.252.591-3 e do CPF nº. 281.028.728-70, ora denominada FORNECEDOR, classificada em primeiro lugar no certame licitatório:

| Item | Descrição | HC- UFG/EBSERH (Órgão gerenciador) | HFA (Órgão Participante) | Quantidade total | Unidade | Valor Unitário em R\$ | Valor total em R\$ |
|------|---|---|-----------------------------|---------------------|---------|-----------------------------|-----------------------|
| 09 | Stent farmacológico para artéria coronária ref. 070204061 | 25 | 25 | 50 | unidade | 1.800,00 | 90.000,00 |

2.2. O Hospital das Forças Armadas é órgão participante do registro de preços do item acima indicado.

2.3. Os produtos do Hospital das Forças Armadas deverão ser entregues na Estrada Contorno do Bosque, S/Nº, Bairro Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.658-900, das 7h às 12h e das 13h às 15h, de segunda a sexta-feira.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro será até **08/04/2019**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

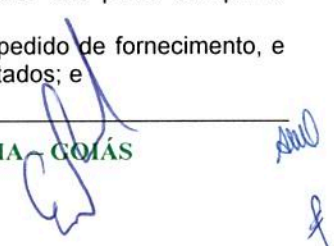
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 10 de abril de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniante



Sra. Vanessa Bastos da Silva Souza
Procuradora – Contratada

50.595.271/0001-05

BIOTRONIK
COMERCIAL MÉDICA LTDA.

Rua dos Inocentes, nº. 506
Socorro - CEP: 04764-050
São Paulo - SP

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**

| | | | | |
|-------------|--|-------------|--------------|---------------|
| Item | Fornecedor: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.437.707/0001-22, estabelecida na Rua 06, esquina com Rua 18 e 19, Qd. 21, Lotes 01 e 44, Setor Polo Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-105, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Alexander Marra Moreira, brasileiro, portador da CI nº 1667232 2º via SSP/GO e do CPF nº. 763.163.946-91, residente e domiciliado a Rua Morgado de Mateus, nº 564, Apt. 11, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.015-051 | | | |
| 09 | Stent farmacológico para artéria coronária ref. 070204061. Marca: Scitech | 50 unidades | R\$ 1.800,00 | R\$ 90.000,00 |